

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 311

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 415, que autorisa o governo a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200:000\$, para occorrer ás despezas com a continuacao dos estudos da Nova Capital no Planalto Central.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 12 e 14 do corrente.

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 14 do corrente, da Directoria da Justica.

Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Adittamento ao expediente de 12 e 14 do corrente, da Directoria da Instrucao.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 16 do corrente.

Expediente de 1 e 16 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 16 e 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 16 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Portaria de 16 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 12 e expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Viacao — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PRFETURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viacao e de Hygiene e Assistencia Publica.

SECCAO JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellacao — Jurisprudencia.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta da Companhia de Seguros de vida — A Educadora.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 415 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200:000\$, para occorrer ás despezas com a continuacao dos estudos da Nova Capital no Planalto Central.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolucao seguinte:

Art. 1.º Fica o governo autorisado a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200:000\$, para occorrer ás despezas com a continuacao dos estudos da Nova Capital no Planalto Central.

Art. 2.º O governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secao — N. 273 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Passo ás vossas mãos a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, devolvendo, sancionada, a essa Camara a resolucao do Congresso Nacional, que acompanhou o officio n.º 102, de 31 de outubro proximo findo, autorisando o governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o credito extraordinario de 200:000\$, para occorrer ás despezas com a continuacao dos estudos da Nova Capital, no Planalto Central.

Saude e fraternidade — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolucao do Congresso Nacional constante do decreto n.º 415 desta data, que autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200 000\$, para occorrer ás despezas com a continuacao dos estudos da Nova Capital, no Planalto Central, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos respectivos.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896. — Manoel Victorino Pereira.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por decretos de 16 do corrente:

Foi nomeado, sob proposta do Supremo Tribunal Federal, o bacharel Olympio Manoel dos Santos Vital, para o lugar de juiz federal na secao do Rio Grande do Norte;

Foi exonerado, nos termos do art. 81 da lei n.º 221, de 20 de novembro de 1894, o bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento, do lugar do procurador da Republica na secao de Santa Catharina, visto ter accedido emprego na magistratura estadual;

Foi concedido ao bacharel Maurilio Augusto Curado Fleury a exonerao que pediu do lugar de procurador da Republica na secao de Goyaz.

Directoria de Instrucao

Por decreto de 16 do corrente, foi concedido ao lente cathedatico da Escola Polytechnica Dr. Antonio de Paula Freitas, de accordo com o art. 295 do codigo approved pelo decreto n.º 230, de 7 de dezembro de 1890, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 17 do corrente, foi dispensado o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque do lugar de inspector em commissao da Alfandega do Rio de Janeiro, sendo nomeado para substitui-lo o conferente da mesma alfandega João Francisco de Paula e Silva.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Reverteu ao quadro activo o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Carlos Alberto Tinoco, visto ter sido julgado prompto para o serviço em inspecao de saude a que foi submettido;

Foi promovido no corpo da armada ao posto de 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Pedro Vieira de Mello Pinna;

Foi, de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 19 do mez proximo passado, annullado o de 19 de junho de 1894, que reformou o 1º tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, o qual devera ser considerado no quadro da reserva desde a data daquelle decreto.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente:

Foi aposentado o inspector de 1ª classe da Reparticao Geral dos Telegraphos José Joaquim de Oliveira, de accordo com o n.º 1 do art. 481 do regulamento approved pelo decreto n.º 1.663, de 30 de janeiro de 1894;

Foi exonerado, por abandono de emprego, o cidadão Luiz Barrère, do cargo de inspector de 1ª classe da Reparticao Geral dos Telegraphos;

Foi dispensado o tenente do estado-maior de 1ª classe Conrado Müller de Campos, do cargo de engenheiro ajudante da Reparticao Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portaria de 16 do corrente, concederam-se tres mezes de licenca, a contar de 26 de setembro ultimo, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n.º 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao official de expediente da secretaria de policia a Genario Pereira Gaya Pequenha, para tratar de sua saude.

Expediente de 14 de novembro de 1896

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Benicio Pinto de Lima, visto ter sido submettido a inspecao de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

Declarou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o fardamento de 1ª e 2ª gala para 25 milicias, solicita-os ao Ministerio da Guerra, só poderá ser fornecido mediante emmissao, e recomenhou-se-lhe que informe si convem o dito fornecimento na forma exposta, devendo, no caso affirmativo, assumir o caixa do respectivo batalhao a responsabilidade do encargo pecuniario.

— Transmittiram-se:

AO 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica relativa a ordem publica no Estado do Piahy;

Ao juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, com a portaria de *caequatur* da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca do Porto ás justicas da cidade de Nitheroy, naquelle Estado, a requerimento da Fazenda Nacional de Portugal, para inquirição de testemunhas;

Ao juiz federal do Estado do Pará, com a portaria de *caequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido andamento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Paços de Ferreira, em Portugal, ás justicas daquelle Estado, a requerimento de Manoel Alves da Rocha, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por fallecimento de Maria Alves de Souza e marido Antonio José da Rocha.

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1893

Tenente-coronel Manoel Ferreira da Rocha Junior.—Requeira por intermedio dos seus superiores, na forma da lei.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 16 de novembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que sejam pagas:

As folhas, relativas ao mez findo, dos vencimentos do pessoal fixo do hospital de São Sebastião, e do da lancha *Ibituruna*, ao serviço daquelle hospital, na importancia de 2:030\$099;

A do aluguel, correspondente ao mez passado, dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, na de 5:253\$275.

— Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que o alferes da brigada policial desta capital Adolpho Rodrigues Soares Pereira, reformado por decreto de 22 do mez findo, tem direito ao soldo annual de 480\$, nos termos do § 3º do art. 9º, da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

Remetteram-se:

Ao chefe de policia desta Capital, para informar os requerimentos:

De Guilherme Alexandrino Mayer, reclamando o pagamento dos vencimentos que allega não ter recebido quando no exercicio interino de escrivão da colonia correccional dos Dous Rios;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pedindo pagamento da quantia de 63\$477 pelo gaz consumido no 3º trimestre do corrente anno, em um posto de guarda da Quinta da Boa Vista;

A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, os titulos que reconhecem o direito:

De DD. Carlota Martins de Almeida e Mathilde de Almeida, irmãs solteiras do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, o desembargador aposentado Jeronymo Martins de Almeida, á pensão annual de 1:000\$, a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33, § 5º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1893, a partir de 7 de abril ultimo, data do fallecimento daquelle contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto;

De D. Maria Cherubina da Costa Antunes, viuva do contribuinte do mesmo montepio, o thesoureiro da secretaria da policia desta capital Francisco de Paula Antunes, á pensão annual de 400\$ e a cada um dos seus filhos Mathilde, Julieta e João, á de 236\$816, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º do citado decreto n. 942 A, a partir de 18 de setembro ultimo, data do fallecimento do dito contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$ para funeral ou luto.

Directoria do Interior

Expediente de 16 de novembro de 1896

Remetteram-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, conforme solicitou em officio de 11 do corrente mez, 1.500 titulos de eleitores.

Requerimentos despachados

Emygdio de Almeida e Comp.—Tratando-se de pretensão duas vezes indeferida por este ministerio, não juço pertinente tomar de novo conhecimento da questão. Os supplicantes empreguem, si quizerem, os meios judicarios que a lei concede.

Custodio Joaquim Lopes de Souza.—Não ha que deferir. A' verba—Socorros publicos—não cabe imputar despesa de natureza da de que trata o petionario, nem por qualquer outra do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pôde este autorisal-o.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se ao Laboratorio Nacional de Analyzes, afim de serem alli analysadas, as formulas e amostras dos preparados denominados *Quinquina*, *Condurango* e *Kola granulada A-tier*, e *Atinemia*, solicitados a venda pelos Srs. Henault e Antonio Tourinho Furtado.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico José Antonio de Almeida Tinoco, pedindo licença para dirigir a farmacia da rua do Lavradio n. 116.—Deferido, passe-se a licença.

Lourenço da Silva e Oliveira, pharmaceutico pela Faculdade do Estado da Bahia, pedindo analyse e approvação dos seus preparados *Elixir fortificante e anti neurasthenico* e *Vinho tonico digestivo*.—Remettam-se as formulas e amostras ao Laboratorio Nacional de Analyzes.

Pharmaceutico Jonathas de Azevedo, pedindo licença para o seu preparado *Licor Antitoxico*.—Deferido, passe-se a licença, molificando o petionario o nome do preparado.

Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes, pedindo approvação e licença á venda para o seu preparado para uso externo denominado *Palumbina*.—Deferido, passe-se a licença.

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente de 12 de novembro de 1896

Communicou-se ao ministro brasileiro em Paris, afim de o fazer constar ao interessado, que se providenciou para que fosse paga pela Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de francos 1.584,45 ao pensionista do Estado João Ludovico Maria Berna, como ajuda de custo para seu regresso ao Brazil.

Additamento ao dia 14

Autorisou-se:

O engenheiro de obras deste ministerio a effectuar os reparos necessarios no toldado do predio em que funciona o Instituto Nacional de Musica, nos limites do orçamento que apresentou;

O director do Instituto dos Surdos-Mudos a mandar encadernar 300 brochuras pertencentes á Associação Promotora da Instrução, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Dia 17

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1ª seccão—Capital Federal, 17 de novembro de 1893.

Tendo sido, por decreto de 15 de este mez, relevados os alumnos dessa escola Candido José da Silva Izidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz do resto da pena a que foram condemnados por decreto de 4 de julho deste anno, e havendo resolvido o governo que os referidos alumnos entrem desde já no gozo dessa graça, declaro-vos que lhes é permitido inscreve-

rem-se na 1ª época do corrente anno lectivo, para os exames das materias dos annos em que foram matriculados.

Saude e fraternidade.—Alberto Torres.—Sr. director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas tres mezas de licença ao thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão Paulino José Rodrigues e prorogadas por tres mezas as em cujo gozo se acham o 1º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba Antonio de Paulo Cavalcanti de Albuquerque e o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Dias Pereira, todas com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 14 de novembro de 1896

Expediente do Sr. director:

Ao Banco da Republica, autorizando a mandar pagar á Companhia Leopoldina a quantia de 47:571\$432, proveniente de garantia de juros á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.

— A' Alfandega de Porto Alegre:

Concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$ para pagamento do quantitativo para funeral ou luto a que tem direito a viuva do 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Raphael Tiburcio de Azevedo.

Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Amelia da Silva Telles, mãe do finado capitão do exercito Jayme da Silva Telles, devendo proceder, quanto á divida dos exercicios de 1894 e 1895, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Dia 16

Ao Tribunal de Contas, communicando que mandou annullar na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de 40\$, proveniente da despesa com a expedição de um telegramma a pedido do ministro brasileiro em Venezuela, do credito de 93\$ concedido á mesma delegacia, por conta da verba—Extraordinarias no exterior—do Ministerio das Relações Exteriores e vigente orçamento.

— A's Alfandegas:

De Macéió, concedendo, por conta da verba—Serviço sanitario maritimo—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento, o credito de 140\$, para occorrer ao pagamento das despesas com os reparos precisos no escalor ao serviço das visitas sanitarias;

De Pernambuco, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2:798\$576, para pagamento das dividas de que são credores D. Bazilia Nabuco Argollo Ferrão e Salva-lor Ayres de Almeida Freitas.

— A's Delegacias Fiscaes:

Do Pará:

Concedendo, por conta da verba—Delegacias Fiscaes—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:400\$, para pagamento das ajudas de custo a que tem direito os 2ºs escripturarios Raymundo Nonato de Moraes Rego Primo e Americo Gonçalves de Azevedo, removidos da Alfandega do Maranhão, onde estavam addidos;

Autorizando a mandar pagar integralmente a pensão de montepio de D. Clara Valente Vilella de Barros, viuva do 1º tenente da armada Joaquim Vilella de Barros, devendo proceder nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, quanto á divida do exercicio de 1895.

Remettendo os titulos declaratorios do meio soldo e montepio, que competem a D. Maria Porto Monteiro Prata, devendo ser liquidada, nos termos das disposições vigentes, a divida referente ao exercicio de 1895;

Da Bahia, devolvendo, para os devidos effeitos, os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Amalia Joanna Monteiro e Luiz Gonzaga Monteiro, viuva e filho do guarda da alfandega do mesmo Estado Pedro José Monteiro.

De Curitiba, concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:000\$, para pagamento da divida de que é credor Luiz Carneiro da Silva Braga, escriptor pagador da sub contadoria do districto telegraphico do mesmo Estado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1893

Antonio Manoel André Redes. — Reduza-se a 600\$000.

M^{me}. Martha Estongneit. — Rectifique-se o lançamento da firma existente, e averbe-se a mudança da nova firma.

José Joaquim Soares Vivas. — Rectifique-se. Pereira & Gouvêa. — Idem.

J. S. Monteiro & Comp. — Idem.

Sampaio Carneiro & Comp. — Idem.

Manoel Joaquim de Araujo. — Satisfaza a exigencia.

Isidore Max Haas. — Idem.

Rita de Souza. — Idem.

S. L. Belchior & Comp. — Idem.

Alberto de Almeida & Comp. — Idem.

Simão Gonçalves Fernandes. — Idem.

Marinho Prado & Comp. — Provem o que allegam.

Wiener, Font & Comp. — Idem.

Ribeiro Soveral & Comp. — Completem o sello do recibo e reconheçam a firma do documento.

Souza & Machado. — Sellado o documento, reduza-se a 1:200\$000.

Christovão Fernandes & Comp. — Completem o sello.

Christovão Fernandes & Comp. — Não ha que deferir.

Araujo & Lopes. — Idem.

Domingos de Magalhães. — Mostre-se quite do 2º semestre.

João Cardoso Jacques. — Averbe-se.

Felix Gomes Vieira. — Elimine-se do lançamento do exercicio de 1897.

João José Gomes. — Complete o sello.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, permittiu-se que Thomaz Diogo Robinson preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, afim de melhorar de classe, satisfazendo as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895.

— Por outra de 17 do corrente, foi concedida ao fiel de 2ª classe Luiz Ferreira da Silva exoneração do serviço da armada, conforme pediu.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1896.

A Repartição de Ajudante General.—O alferes do 4º batalhão de infantaria, José Gabriel Teixeira Rios, consulta sobre a antiguidade que devem contar os alferes promovidos por decreto de 3 de novembro de 1894 e cujas comissões não constem em ordem do dia dessa repartição, nem nas dos commandos dos districtos militares.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio n. 1.501, de 1 de junho ultimo, do commandante do 6º districto militar, manda o Sr. Presidente da Republica declarar que, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 17 de agosto seguinte, resolveu em 22 do mez findo que a antiguidade em questão seja contada da data da ordem do dia do corpo, quando se tratar daquelles cujas nomeações tenham sido omitidas por qualquer circumstancia nas ordens do dia do exercito e dos commandos dos districtos militares, re-

mettendo as cópias em que houver officiaes em taes condições relação destes a essa repartição, com declaração dos corpos em que serviram ao entrarem no exercicio da comissão, para que os commandantes dos districtos, mandando rever as ordens do dia destes corpos e ouvindo, si fôr necessario, as repartições pagadoras sobre as datas em que os officiaes de que se trata começaram a receber soldo de official, enviem o resultado das investigações ao governo; e bem assim que somente no caso, não provavel, de não se colher esclarecimento algum, será a antiguidade contada da data do referido decreto.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta

Sr. Presidente da Republica.—Com o aviso do Ministerio da Guerra de 4 de julho ultimo, mandastes remetter a este tribunal os papeis referentes a consulta, que faz o alferes do 4º batalhão de infantaria José Gabriel Teixeira Rios, sobre o modo por que deve ser contada a antiguidade dos alferes promovidos por decreto de 3 de novembro de 1894, e cujas comissões não constam em ordem do dia, tanto da Repartição de Ajudante-General como dos commandos dos districtos militares.

O commandante do batalhão entende que sendo contada da data das comissões a antiguidade dos alferes promovidos por decreto de 3 de novembro de 1894, devem contar da data do decreto, aquelles de cujos assentamentos não conste quando foram comissionados ficando-lhes salvo o direito de requererem ao Governo antiguidade maior.

A Repartição de Ajudante General opinou do mesmo modo.

Não podendo as praças comissionadas em official entrar no exercicio deste posto sem que em ordem do dia do corpo a que ellas pertenciam, como effectivas ou como additas, se consignasse a respectiva nomeação, das datas constantes dessas ordens do dia, devem contar a sua antiguidade aquelles cujas nomeações tenham sido omitidas por qualquer circumstancia nas ordens do dia do exercito, e dos commandos do districto; ouvindo que os corpos, em que haja officiaes nessas condições, remetam relação delles ao Quartel General, com declaração dos corpos em que serviram, quando entraram no exercicio da comissão, para que os commandantes dos districtos, mandando rever as ordens do dia destes corpos, e ouvindo, si fôr necessario, as repartições pagadoras sobre a data em que taes praças começaram a perceber soldo de official, remetam o resultado das investigações ao Governo afim de que este dê suas ordens a respeito.

Sómente no caso, não provavel, de não se colher esclarecimento algum, deve a antiguidade dos officiaes promovidos a 3 de novembro de 1894 ser contada da data do decreto.

E' este o parecer que o Supremo Tribunal Militar submete á vossa consideração.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1896.—*Pereira Pinto*.—*Miranda Reis*.—*R. Galvão*.—*Tule Neiva*.—*Quiriques Jacques*.—*M. Bitencourt*.—*C. Netto*.

Resolução

Com o parecer.—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1896.—*Prudente de Moraes*.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.

(1) Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1896.

A Repartição de Ajudante General.—São approvadas as medidas que, no decurso da inspecção do Asylo dos invalidos da Patria, adoptou o respectivo inspector, general de brigada José Maria Marinho da Silva, e de que trata em seu relatorio apresentado em 29 do fevereiro ultimo.

Seja adoptada a providencia lembrada pelo mesmo inspector de ser suspenso o pagamento das prestações ainda não vencidas do premio

(1) Reproduzido por ter sido publicado com alguns enganos.

de voluntario ou do engajado ás praças que tendo tido baixa por incapacidade physica, antes de concluido o tempo de serviço, forem ou vierem a ser incluídos naquelle estabelecimento com a clausula de ficarem sem effeito as ditas baixas.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.

(1) Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1896.

Declaro-vos que, á vista do que expõe o inspector militar do 9º regimento de cavallaria, no relatorio por elle apresentado em 11 de abril ultimo, é adoptado o typo de lança fixado pela commissão tecnica militar consultiva em 1892; e bem assim que devem ser postas em pleno vigor as instrucções de cavallaria mandadas adoptar por aviso de 17 de agosto de 1889, ficando revogado o aviso de 30 de julho de 1894.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. ajudante-general.

Expediu-se aviso ao quartel-mestre general, dando conhecimento desta deliberação.

Requerimentos despachados

Capitão Agnello Lopes Pereira, alumno Olympio Bandeira Teixeira, e soldado reformado do exercito Vitulino Marcello de Souza. —Indeferidos.

Alferes Bento Manoel Ribeiro. —Reconheça a firma do signatario da certidão.

Cabo de esquadra Francisco Fernandes Torres. —Indeferido, em vista do que diz o commandante do batalhão.

Candido Francisco Torquato. —Não ha credito.

Dr. João José Duarte Guimarães. —Requeira ao Congresso Nacional.

Manoel de Souza Machado. —O requerente deve sellar a certidão de baptismo de seu filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de novembro de 1896

Al Ministerio da Fazenda :
Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:690\$322 a D. Thereza Pereira Liberato, viuva do agrimensor Cesar Liberato, fallecido no Estado do Paraná quando fiscal da Companhia-Torrens, de vencimentos de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1894, na razão de 40\$ mensaes (aviso n. 2.815);

De 29:348\$352 a Joseph Lyuelo, empreiteiro do ramal de Ouro Preto a Marianna, por trabalhos em agosto e setembro ultimo (aviso n. 2.816);

De 10:337\$790 a Luiz Macedo, por fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.817);

De 10:011\$800 ao mesmo, idem em setembro ultimo (aviso n. 2.818);

De 1:243\$380 a Jeronymo Silva & Comp. idem em agosto ultimo (aviso n. 2.819);

De 920\$ a Adriano J. S. Nogueira, por fornecimentos em outubro ultimo á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.820);

De 174\$ á Camara Municipal de Guaratinguetá por imposto de duas pennis d'agua que abaste em a Estrada de Ferro Central do Brazil naquella cidade (aviso n. 2.821);

De 13-16-0 á Companhia Metropolitana, por imigrantes vindos em outubro ultimo no vapor *Habsburg* (aviso n. 2.822);

De 6:402\$300 á Companhia Lloyd Brasileiro por passagens a imigrantes vindos em julho e setembro ultimos (aviso n. 2.823);

De 9:070\$ á mesma companhia, por viagem na linha intermediaria pela vapor *Vitoria* em setembro ultimo (aviso n. 2.824);

De 4:500\$ á mesma companhia, idem em pontos do sul pelo vapor *Santos*, em outubro ultimo (aviso n. 2.825);

De 4:500\$ á mesma companhia, idem em pontos do sul pelo vapor *Aymoré*, em outubro ultimo (aviso n. 2.826);

(1) Reproduzido por ser sido publicado com alguns enganos.

De 2:083\$330 à mesma companhia, ideam na linha de S. Matheus pelo vapor *Itapemirim*, em outubro ultimo (aviso n. 2.827);

De 22:500\$ à mesma companhia, ideam na linha de Matto Grosso pelo vapor *Diamantino* em agosto ultimo (aviso n. 2.828).

Providenciando afim de que seja posta na Alfandega do Rio Grande a disposição do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana a quantia de 500:000\$, afim de occorrer ao pagamento da encomenda de pontes, trilhos, etc. destinados ao mesmo prolongamento (aviso n. 2.829);

Communicando que o pagamento de 400\$ solicitado em favor do medico da hospedaria de imigrantes do Pinheiro, Dr. Antonio Moreira dos Santos, o qual o tribunal deixou de registrar, pôde ser classificado no credito aberto pelo decreto n. 2.372, de 23 de outubro ultimo (aviso n. 2.830);

Remetendo cópia da demonstração, enviada pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil discriminando as quantias retiradas do Thesouro Federal por conta do credito de 3.200:000\$, destinado ás despesas com a construcção e administração da linha do centro e com empreitadas para o ramal de Ouro Preto (aviso n. 2.831);

Consultando, relativamente á insufficiencia de consignações para despezas com o Correo do Amazonas, si o transporte de que trata o art. 14 da vigente lei de orçamento pôde ser feito sem que esteja terminado o anno financeiro, isto é, antes de 31 de dezembro (aviso n. 2.832).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 16 do corrente, concedeu-se garantia provisoria, por tres annos ao Dr. John James Marchant, norte-americano, dentista, morador nesta capital, por seu procurador F. R. Moura Escobar, advogado, brasileiro, residente tambem nesta capital, para sua invenção de collocação de dentes artificiaes, sem chapa, denominada «Dentes systema Marchant».

Directoria Geral de Viacão

Por portaria de 12 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco bacharel José da Cunha Liberato de Mattos.

Expediente de 17 de novembro de 1896

A' directoria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco devolveu-se as contas que acompanharam o seu officio n. 945, de 3 de outubro findo, afim de rectificar o engano das quantias mencionadas nas referidas contas.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados enviou-se o officio do quadro organizado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente ás encomendas e mercadorias transportadas durante os mezes de julho e agosto ultimos e aggravadas com 50% de augmento do respectivo frete.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarou-se em resposta ao aviso n. 748, de 29 de setembro ultimo que, segundo informou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, as estufas Geneste & Hercher podem ser restabelecidas no espaço contiguo á estação de Belém, por parecer ser este local o mais apropriado.

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil remetteu-se a relação e documentos relativos a dividas de exercicios findos, na importancia de 48:013\$993, afim de informar qual a razão por que taes dividas deixaram de ser pagas em devido tempo e si existem sobras nas verbas respectivas dos exercicios correspondentes. Outro-sim recommendou-se a organização de uma relação das mesmas dividas discriminando a respectiva natureza e importancia liquida, o exercicio e verba a que pertencem os nomes dos credores.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral da Viacão—1ª secção — N. 9—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1896.

Em officio n. 12, de 1 de julho proximo passado, consultastes sobre o modo por que deve ser feita a cobrança dos impostos devidos pela nomeação do pessoal dessa estrada.

Ouvido o Ministerio dos Negocios da Fazenda sobre tal assumpto e nos termos do aviso do mesmo ministerio, de 29 de outubro findo, declaro-vos o seguinte:

Que as ditas nomeações, quando effectivas, achando-se comprehendidas no n. 1 da tabella A, § 6º do regulamento anexo ao decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, estão sujeitas ás respectivas taxas, e quando interinas, por menos de um anno, ou em commissão, á designada no n. 6 da referida tabella, taxa esta que deverá ser levada em conta daquellas, sempre as nomeações se tornem effectivas, observadas as hypothses do § 2º, art. 7º do regulamento.

Neste sentido os empregados que não pagaram o sello de suas nomeações, na conformidade do que fica exposto devem ser compelidos a fazel-o.

Saude e fraternidade—Antonio Olinho dos Santos Pires.

Sr. director da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.

Requerimento despachado

Companhia Geral do Melhoramentos no Maranhão.—Compareça na Directoria Geral de Viacão para receber guia, afim de satisfazer o sello devido por um decreto que tem de ser expedido.

Directoria Geral das Obras Publicas Expediente de 17 de novembro de 1896

Communicou-se á Contadoria do Thesouro Federal a exoneração do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Barrère, e a dispensa do tenente do estado-maior de 1ª classe Conrado Müller de Campos, do cargo de engenheiro-ajudante da mesma repartição.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1896

Maximo Hugo Oscar Guichard, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, relativos aos mezes de dezembro de 1893 a abril de 1894.—Indeferido, visto já se ter providenciado para que fosse pago ao requerente o que lhe era devido.

Manoel da Silva Tavares, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que lhe seja cont. do, para os devidos effeitos, o tempo em que serviu gratuitamente na estação de Paranaguá.—Indeferido, com os fundamentos da informação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 16 de novembro de 1896

Ao Sr. ministro da industria, remetteu-se a conta da viuva Mathieu Cubit, na importancia de 80\$, proveniente de concertos feitos nesta repartição, no mez de setembro findo (officio n. 979/3).

—Ao Sr. administrador dos correios: Do Ceará, declarou-se, em resposta ao officio n. 214, de 3 de outubro ultimo, que não havendo margem na dotação orçamentaria, para que possa ser installada a agencia cuja criação pede a camara municipal da villa de Porteiraes, naquelle Estado, não pôde ser deferida por esta directoria a pretensão em questão;

Do Espirito Santo, declarou-se, em resposta ao officio n. 298, de 22 de outubro ultimo, que, para esta directoria tomar em consideração a proposta constante daquelle officio, é necessario que mostre não trazer a supressão da agencia do correio de Mattosinhos nenhum inconveniente ao publico.

—Foi multada em 200\$, em face da clausula 9ª do respectivo contracto, combinada com o art. 273 do regulamento vigente, a

Companhia Liverpool, Brazil and River Plate Steamers, por ter o commandante do vapor *Merida* infringido o disposto no art. 269 do mesmo regulamento.

Requerimentos despachados

Cornelio Gomes de Almeida, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo um mez.

José Ferreira Novo da Silva, collector da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude, em prorrogação.—Concedo nova licença de 30 dias.

Geraldo José Antunes, carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do regulamento.

Manoel Joaquim Alves Junior, carteiro da agencia do correio de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do regulamento.

Raphael Branco de Vilhena, thesoureiro da agencia do correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

Movimento de officios :

Entraram 72 officios, das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	25
Districto Federal.....	17
Minas Geraes.....	9
Diversos.....	7
Rio Grande do Sul.....	6
Espirito Santo.....	3
Parahyba.....	2
Secreçaria.....	1
Santa Catharina.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
.....	72

Requerimento..... 1

— Sahiram 42 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	13
Districto Federal.....	9
Minas Geraes.....	2
Bahia.....	2
Buenos Aires.....	2
Roma.....	2
Paraná.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Ministro.....	1
Ceará.....	1
Espirito Santo.....	1
Diversos.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Maranhão.....	1
Pariz.....	1
Berne.....	1
Madrid.....	1
Lisboa.....	1

42

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o carteiro supplente Joaquim Antonio de Azevedo:

Thesouraria, 14 de novembro de 1896

Venda de sellos.....	3:759\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:179\$100
Ditos nacionaes pagos.....	9:819\$030

— E no dia 16:

Venda de sellos.....	4:039\$500
Vales nacionaes emitidos.....	2:144\$000
Ditos nacionaes pagos.....	11:392\$900

Ao Sr. redactor-chefe do *Jornal do Comercio*, expediu-se a seguinte carta:

A respeito da local de vossa folha de 6 do corrente, sobre uma carta dirigida a um morador da praia de Botafogo e que foi entre-